



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 159/2026**

DATA: 02 de Fevereiro de 2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional nº **103/2019** Art. 9º e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Sr. **Valdir Paula Silva**, servidor Efetivo no cargo de **Vigia**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2363, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa - SEDES, Processo Administrativo de Licença Saúde nº **002.01.2026**, a partir de **16.01.2026** até **16.03.2026**, de acordo com pericia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2026.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Cristiane Bulgarelli Padovani**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Habitação, Cultura e Economia Criativa - SEDES

Publique-se, registre-se e cumpra-se.